



# Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus  
Prefeitura Municipal de Carapebus  
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

[www.carapebus.rj.gov.br](http://www.carapebus.rj.gov.br)

Carapebus, 05 de setembro de 2022 - Edição 51 - ANO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.596 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6921 de 05/09/2022, do Servidor: Thiers Alfredo Azevedo de Souza.

## RESOLVE:

**Art. 1º – EXONERAR**, o servidor **THIERS ALFREDO AZEVEDO DE SOUZA**, Assessor I, Matrícula nº 30508, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de Setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 05 de Setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 05 de Setembro de 2022.

**Bernard Tavares**  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 764 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

**REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS APROVOU**, e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, **SANCIONO A PRESENTE LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** Fica regulamentado o vencimento base dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) do Município de Carapebus, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Art. 2º** Em decorrência do vencimento previsto na cláusula primeira, para efeitos de progressão de regime, deverá ser observada a regra contida do Capítulo III da Lei Municipal nº 586/2013 passando a vigorar a tabela de vencimentos na forma prevista no ANEXO I da presente lei, mantendo-se as demais regras aquisitivas e concessivas previstas na Legislação Municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Municipal ocorrerão à conta de dotações orçamentárias oriundas de transferências da União, e quando necessário, de dotações orçamentárias próprias, podendo estas serem suplementadas de acordo com a necessidade orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2022.

**Bernard Tavares**  
Prefeito

## ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE SANITÁRIO

| 5%  | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        |
|-----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| R\$ | 2.424,00 | 2.455,20 | 2.672,46 | 2.806,08 | 2.946,39 | 3.093,71 | 3.248,39 | 3.410,81 | 3.581,35 | 3.760,42 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS  
E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022 - (SEMSA)**

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura no dia 27/09/2022 às 09:00 h conforme processo nº FMS Nº. 015/2022. O objeto da licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC, O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail [licitacao@carapebus.rj.gov.br](mailto:licitacao@carapebus.rj.gov.br)

Carapebus, 05 de SETEMBRO de 2022

**PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES**  
PREGOEIRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.818 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar em favor do**  
**Fundo Municipal de Saúde.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar na importância de 713.400,00 (setecentos e treze mil e quatrocentos reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 05 de setembro de 2022.

**Bernard Tavares**  
Prefeito

## ANEXO I

| PROGRAMA DE TRABALHO     | DESPESA  | FICHA | FORTE | REFORÇO R\$ | ANULAÇÃO R\$ |
|--------------------------|----------|-------|-------|-------------|--------------|
| 03.001.0011012200012.702 | 33903600 | 10    | 004   | 13.400,00   |              |
| 03.001.0011030203091.733 | 33903600 | 57    | 004   | 700.000,00  |              |
| 03.001.0011030203092.740 | 33903900 | 84    | 004   |             | 713.400,00   |
| TOTAL                    |          |       |       | 713.400,00  | 713.400,00   |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS  
E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 025/2022 - (SEMED)**

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 025/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura no dia 28/09/2022 às 09:00 h conforme processo CDL N° 060/2022. O objeto da licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC, O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail [licitacao@carapebus.rj.gov.br](mailto:licitacao@carapebus.rj.gov.br).

Carapebus, 05 de SETEMBRO de 2022

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES  
PREGOEIRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS  
E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022**

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 046/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura no dia 29/09/2022 às 09:00 h conforme processo CDL N° 082/2022. O objeto da licitação é AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NO CENTRO ADMINISTRATIVO E NOS ÓRGÃOS DIRETOS E INDIRETOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail [licitacao@carapebus.rj.gov.br](mailto:licitacao@carapebus.rj.gov.br).

Carapebus, 05 de SETEMBRO de 2022

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES  
PREGOEIRO



**APONTE A CÂMERA  
DO SEU CELULAR  
PARA O QR CODE  
E ACOMPANHE  
NOSSAS REDES.**



**@carapebus.rj**